



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas para estágio em **NÍVEL MÉDIO, ENSINO SUPERIOR**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital consoante Portaria nº 1640/2022 que designou a Comissão Especial para o Teste Seletivo. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### **1 Das disposições iniciais**

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado, aplicado e corrigido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.
- 1.2** O Processo Seletivo para estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino a oportunidade de realização de estágio **não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Largo.
- 1.5** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, **não podendo ser prorrogado**.
- 1.6** **A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos.**
- 1.7** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas semanais e no máximo 30 horas semanais).
- 1.8** O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 8 horas às 22 horas, limitando-se a carga horária de 4 ou 6 horas diárias, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme o horário de abertura e fechamento da Instituição de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria de Esporte e Cultura, poderá ser em horário noturno, apenas para maiores de 18 anos, conforme disponibilidade de vagas e critério da Administração.
- 1.9** O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.10** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

**1.11** O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

**1.12** O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

### 2. Obrigações gerais

**2.1.** Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

**2.2.** Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo supervisor.

**2.3.** Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme orientação do supervisor.

**2.4.** Executar suas funções conforme as atribuições específicas definidas pelo supervisor.

### 3. Vagas, Áreas, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Bolsa Auxílio

**3.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

ENSINO MÉDIO		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
04 + Cadastro Reserva	Ensino Médio <b>para disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ</b>	Estar cursando Ensino Médio Regular <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão aceitos cursos de nível técnico integrados ao ensino médio e não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
ENSINO SUPERIOR		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
01 + Cadastro Reserva	Administração de Empresas	Estar cursando Bacharelado em Administração de Empresas <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Arquitetura e Urbanismo	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Biologia	Estar cursando Bacharelado em Biologia <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão</b>



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

		<b>contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Ciências Contábeis	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
02 + Cadastro Reserva	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Estar cursando Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
01 + Cadastro Reserva	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Rádio TV ou Design Gráfico	Estar cursando Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Rádio TV ou Design Gráfico <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
01 + Cadastro Reserva	Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Engenharia Ambiental	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Ambiental <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Engenharia Cartográfica	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Cartográfica <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
01+ Cadastro Reserva	Engenharia Civil	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Civil <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Medicina Veterinária	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham</b>



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

		<b>concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
Cadastro Reserva	Zootecnia	Estar cursando Bacharelado em Zootecnia <b>no ano de 2022</b> em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática. <b>Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos!</b>
<b>***ATENÇÃO: Os cursos com as opções de estágio com horário (manhã, tarde ou noite) deverão ser escolhidos apenas no ato da inscrição <b>uma única vez</b>, (optar por um único horário de estágio) sem opção de mudanças. Caso tenha duas ou mais opções do mesmo curso com opções de horários diferentes, será considerada apenas a primeira opção escolhida, considerando a primeira inscrição, com o primeiro e-mail cadastrado!***</b>		

**3.2.** Os valores a serem percebidos durante o período de estágio será de acordo com a escolaridade e carga horária exercida, conforme descrito abaixo:

<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>
Ensino Médio	4 horas	R\$ 304,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	4 horas	R\$ 560,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	6 horas	R\$ 840,00	R\$ 100,00

**3.3. O critério de vagas disponibilizadas, bem como o local e horário de estágio será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.**

#### **4. Das Inscrições**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no Portal Eletrônico da Prefeitura: <https://campolargo.atende.net/cidadao>, através de Formulário próprio do "Google", com link disponível também no portal, devendo o mesmo ter em mãos o RG e CPF que deverá ser enviado de maneira legível no ato de inscrição.

**4.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.3.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**4.5.** O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo.

**4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**4.7.** Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

**4.8.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiário, candidatos que preenham os seguintes requisitos:

**4.8.1.** Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre (com exceção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

**4.8.2.** **Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos**, EXCETO os candidatos às vagas noturnas de estágio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais no ato da contratação deverão comprovar idade mínima de 18 anos;

**4.8.3.** Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde;

**4.8.4.** O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

**4.8.5.** Não ter sido estagiário no Município pelo período de (02) anos independente do nível de escolaridade.

**4.9.** Poderão se inscrever homens ou mulheres que atendam aos requisitos acima descritos, inclusive portadores de necessidades especiais, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo, o que será atestado por exame médico pericial.

**4.9.1.** As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, VIII da Constituição Federal, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado neste Edital.

**4.9.2.** Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

**4.9.3.** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, desde que declare a deficiência de que é portador.

**4.9.4.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Prova Objetiva.

**4.10.** Após a avaliação da Prova Objetiva, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

**4.11.** As vagas reservadas nos termos do item 4.9 candidatos portadores de deficiência.

**4.12.** No ato da inscrição para concorrer à vaga, os portadores de deficiência deverão informar a sua condição com comprovação devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, **com data dos últimos 30 dias**

**4.13.** Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

**4.14. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.**

**4.15.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**4.16.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.





## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

### 5. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

- Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **16/09/2022**
- Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **05/10/2022 às 16h59min.**
- Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: **06/10/2022 até as 12h00min.**
- Recurso quanto às inscrições indeferidas: **06/10/2022 de 12h01min às 23h59min.**
- Homologação das inscrições: **07/10/2022 às 12h00 min.**
- Aplicação da Prova Objetiva: **09/10/2022 Das 09h00min até as 11h00min.**
- Divulgação do Gabarito Provisório: **10/10/2022 até as 12h00min.**
- Recurso quanto ao Gabarito Provisório: **10/10/2022 de 12h01min às 23h59min**
- Divulgação do Resultado Provisório: **11/10/2022 até as 12h00min.**
- Recurso quanto ao resultado provisório: **11/10/2022 de 12h01min às 23h59min**
- Resultado final do processo seletivo: **13/10/2022 a partir das 13h00min**
- Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: **em data, horário e local a ser divulgado conforme Edital de Convocação.**

### 6. Da Prova de Seleção

**6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **09 de outubro de 2022**, que será disponibilizada eletronicamente, no período das 09h às 11h;

**6.2.** Para realizar a prova o candidato deve estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários;

**6.3. Será disponibilizado o Link, com o “Formulário Google” com as questões da prova objetiva, no email fornecido pelo candidato no ato da inscrição às 09h no dia 09 de outubro de 2022, devendo o candidato ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.**

**6.4.** Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele não poderá retomar e não será direcionado para a questão onde parou.

**6.5.** O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.

**6.6.** O Município de Campo Largo não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas, bem como o não recebimento do link de acesso a prova por falha no preenchimento do endereço de email.

**6.7.** O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

**6.8.** O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.9.** É de responsabilidade do candidato, responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**6.10.** Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.

**6.11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a não realização da prova.

**6.12.** É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso) no Formulário.



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

**6.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

**6.13.1.** Não realizar a prova no período estabelecido.

**6.14. Pontuação para prova escrita de todos os níveis:**

**6.15.** Cada questão da prova terá o valor equivalente a **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem)** pontos.

**6.16.** Será eliminado do Processo Seletivo para estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 (cinquenta) pontos**.

**6.17.** O conteúdo das provas será conforme descrito abaixo

ENSINO MÉDIO e ENSINO SUPERIOR		
Prova	Questões	Conteúdo Programático
Português	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leitura e Interpretação de Textos;</li><li>• Figuras de Linguagem;</li><li>• Acentuação e Pontuação;</li><li>• Classe de Palavras;</li><li>• Ortografia.</li></ul>
Matemática	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Regra de três simples.</li></ul>
Informática	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teclas de atalho;</li><li>• Componentes e constituição do PC;</li><li>• Software, sistema operacional e programas.</li></ul>
Conhecimentos Gerais	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualidades;</li><li>• Conhecimentos básicos do Município de Campo Largo;</li><li>• Conhecimentos básicos de Administração Pública.</li></ul>

## 7. Dos recursos

**7.1.** Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, quanto ao gabarito e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes nos Anexos I deste edital.

**7.2.** Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

**7.3.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail [rhcampolargo1@gmail.com](mailto:rhcampolargo1@gmail.com), nos prazos e horários estabelecidos no item 5.

**7.4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio das fichas constantes nos Anexos I deste edital.

**7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, protocolo físico, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

**7.6.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

**7.7.** A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

### 8. Da classificação

**8.1.** Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

**8.2. A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 5 (cinco) a 100 (cem) pontos.**

**8.3.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

**8.4.** Em caso de resultados iguais na prova de títulos serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**8.4.1.** Maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**8.4.2.** Maior pontuação em Português;

**8.4.3.** Maior pontuação em Matemática;

**8.4.4.** Maior pontuação em Informática;

**8.4.5.** Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

**8.5.** Persistindo o empate proceder-se-á a um sorteio entre os envolvidos.

**8.6.** Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), nas datas constantes do item 5 deste edital.

### 9. Da convocação

**9.1.** A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

**9.2.** A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo, e respeitará o chamamento do edital anterior 011/2022.

**9.3.** Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 011/2022, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

### 10. Da contratação

**10.1.** Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio através da empresa CIEE (Centro de Integração Estudante Escola obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, através de edital convocatório de acordo com as necessidades do Município de Campo Largo, por meio da empresa conveniada.

**10.2.** O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para estagiários de que trata este Edital será contratado para vaga para a qual se inscreveu.

**10.3.** Nesta ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

**10.3.1. Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia do Comprovante de Residência; Cópia do PIS/PASEP; 01 (uma) foto 3x4; Declaração de Matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito; Estudantes que se declararem deficientes, deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.**





## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

### **11. Das Disposições**

**11.1.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Campo Largo.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** O contrato de estágio rompido não será restabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da administração.

**11.4.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campo Largo.

**11.5.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 011/2022, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente

Campo Largo, 15 de setembro de 2022

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
**PREFEITO DE CAMPO LARGO**



## CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO I

#### ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: \_\_\_\_\_

—

Inscrição N<sup>o</sup>:

\_\_\_\_\_

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

- € Quanto à inscrição;
- € Quanto ao Gabarito;
- € Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documento(s) Anexado(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Campo Largo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas: